

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA

Nº 19/20/AS.

Analisando a solicitação para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, material permanente, bem com utensílios e material para higienização, destinados a melhor estruturação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, no junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social do Município de Ipaporanga, conforme anexo projeto básico, no valor de R\$ 45.355,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), até 31 de dezembro de 2020, constatamos que referido valor não atinge o teto previsto para a realização de “Serviços e Compras” estipulado no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a Administração dispensada de proceder a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II, do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, atualizado posteriormente pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e alterado pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, para a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sendo assim, emito o **PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para as empresas GK Comercial, Serviços e Locações Ltda, com endereço na Rodovia BR 403, s/nº - Triângulo de Marco, Marco, CEP.: 62.560-000, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 23.985.023/0001-06, favorecida no valor de R\$ 32.682,90 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) e João Filho Pereira da Silva - Me, com endereço à Praça da Matriz, nº 13, Bairro Centro, na cidade de Poranga, CEP: 62.220-000. Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.634.107/0001-30, favorecida no valor de R\$ 4.672,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais), para obtenção de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, material permanente, bem com utensílios e material para higienização, destinados a melhor estruturação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, no junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social do Município de Ipaporanga, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em função do valor, na forma do Inc. I do art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020 que altera provisoriamente o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga, 17 de julho de 2020.



Antônio Glayson Ferreira Bezerra  
Presidente da Comissão de Licitação